

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 030/2020-PGJ, DE 14 DE MAIO DE 2020
(PROTOCOLADO Nº 99.008/19)**

Revogada pela [Resolução nº 1.448/2022-PGJ](#), de 07/03/2022.

“De acordo com a retificação, publicada no D.O.E. de 19/05/2020, p.42”

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Suzano. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUZANO, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 13-05-2020 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual [734](#), de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 24/30, constante dos autos do protocolado 99.008/19, e com validade a partir de seu primeiro provimento, nos termos da resolução [1183/2019](#), convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. [61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos pares da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos pares da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 2 e 4 do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 2 e 4 da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 0, 1, 2, 3 e 4 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 1 e 3 do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 1 e 3 da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e suas audiências;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Feitos da Vara do Juizado Especial Cível e CEJUSC;
- f) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 5, 6, 7, 8 e 9 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 5 e 7 do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 5 e 7 da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos ímpares da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 6 e 8 do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 6 e 8 da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Execuções Criminais;
- c) Feitos de finais 9 e 0 do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive suas audiências
- d) Feitos de finais 9 e 0 da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- f) Controle Externo da Atividade Policial;
- g) Atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos ímpares da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Corregedoria Permanentes dos Serviços de Registros Civil e Registro de Imóveis, inclusive das ações civis respectivas;
- f) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.93, p.67, de 15 de Maio de 2020.](#)
Retificação em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.95, p.42, de 19 de Maio de 2020.](#)